

PORTARIA Nº 10 /GP-GGP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Determinado que as lotações e remanejamentos dos servidores desta Autarquia, sejam feitas exclusivamente pela Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças, por intermédio da Gerência de Gestão de Pessoas, com ciência da Diretoria responsável pela unidade de lotação.

Parágrafo único. Exceto para os servidores a serem lotados e/ou remanejados nas unidades de Vapt-Vupt deste Órgão, casos que serão de competência exclusiva da Presidência, por intermédio da Comissão de Atendimento Descentralizado-CAD.

Art. 2º Regulamenta que as solicitações de Férias, Licenças Prêmio, para Interesse Particular, Atividade Política, sindical dentre outras deverão ser solicitadas com 30 (trinta) dias de antecedência da data de usufruto, no caso de Férias para servidores celetista, tal solicitação deverá ser feitas com 60 (sessenta) dias de antecedência do usufruto.

Art. 3º Os processos relativos a JETON, Hora Aula, Gratificação de Apoio à Operação de Fiscalização e Educação no Trânsito "Balada Responsável", Diária e demais documentos relativos a inclusão na folha de pagamento, deverão ser encaminhados a Gerência de Gestão de Pessoas até o 5º dia útil do mês subseqüente.

Art. 4º Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Operações, Técnica e de Atendimento e Chefia de Gabinete, para conhecimento e cumprimento.

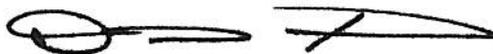
Art. 5º À Gerência de Gestão de Pessoas para cumprimento e demais providências.

Art. 6º Ordenar a disponibilização desta portaria no site do DETRAN/GO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2016.



MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO  
Presidente